



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202007202 2
FLS. 252
Rub. 0

### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021-SRP/PMAM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - SRP do Município de Amarante do Maranhão/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 364, Sala 01, Entroncamento, CEP: 65903-030, Imperatriz/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro - Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
  - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA, 16 de março de 2022.

Marcelino Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em:

Assinatura

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro - Pedreiras/MA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0202202202 L
FLS.	253
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 01.183.733/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:22 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: E893.2472.8722.2A2C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022022
FLS.	254
Rub.	01

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.183.733/0001-71

Código de Controle: E893.2472.8722.2A2C

Data da Emissão: 27/09/2021

Hora da Emissão: 14:12:22

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/09/2021, com validade até 26/03/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc	0202202202 2
FLS.	253
Rub.	0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 009256/22

Data da 08/02/2022 16:15:34

Inscrição Estadual: 126820627

CPF/CNPJ: 01183733000171

Razão Social: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 364 SALA 01 CEP: 65903030 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)91520076

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02.022022/2022
E.L.S.	256
Rub.	02

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 009256/22  
**Data de Validade:** 08/06/2022  
**Data de Emissão:** 08/02/2022 16:15:34  
**Inscrição Estadual:** 126820627  
**CPF/CNPJ:** 01183733000171  
**Razão Social:** DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/2022
FLS. 222
Rub. E

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 003817/22                      **Data da**                      12/01/2022 08:54:00

**Inscrição Estadual:** 126820627                      **CPF/CNPJ:**01183733000171

**Razão Social:** DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO, 364 SALA 01 CEP: 65903030 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)91520076                      **Município:** IMPERATRIZ                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

PEDREIRAS/MA
Proc. 01.01.2022/2022
FLS. 228
Rub. 0

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003817/22  
Data de Validade: 12/05/2022  
Data de Emissão: 12/01/2022 08:54:00  
Inscrição Estadual: 126820627  
CPF/CNPJ: 01183733000171  
Razão Social: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

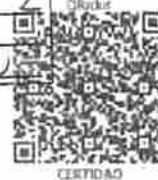
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65.01-480 - Imperatriz-MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 02022022/202 2  
SESGO 279  
Rub. 0



01/28/2022 12:51:53  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2492/2022**  
AUTENTICAÇÃO:PA6Y-Q10S

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **01.183.733/0001-71** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 01.183.733/0001-71**

**Razão Social: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 364 SALA 01 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 428459197-4**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 06/05/1996**

**Atividade Principal: 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA**

**Nome Fantasia: DIFE ELETROMEDICINA**

A Referida Certidão terá validade até **29/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 28/01/2022.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.183.733/0001-71**Razão Social:** DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**Endereço:** R. RIO DE JANEIRO 364 SALA 01 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA /  
65903-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2022 a 19/03/2022**Certificação Número:** 2022021801085610626406

Informação obtida em 24/02/2022 12:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.183.733/0001-71  
Certidão nº: 29325571/2021  
Expedição: 27/09/2021, às 14:15:20  
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.183.733/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.183.733/0001-71  
Certidão nº: 29325571/2021  
Expedição: 27/09/2021, às 14:15:20  
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.183.733/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.183.733/0001-71</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/05/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIFE ELETROMEDICINA</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>		NÚMERO <b>364</b>		COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>65.903-030</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRONCAMENTO</b>		MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	
				UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIFEEMPREENHIMENTOSEIRELLI@GMAIL.COM</b>				TELEFONE <b>(99) 8415-1000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 12:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 02022022/2022  
 FLS. 284  
 Rub. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.183.733/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>364</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>65.903-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRONCAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIFEEMPREENHIMENTOSEIRELLI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8415-1000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 12:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 285
Rub. 0

ADESÃO Nº 002/2022

Contrato Administrativo nº 20220352/2022

Processo Administrativo nº 02022022/2022

Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, E A EMPRESA DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, PARA Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 - Centro - PEDREIRAS - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.623-87 e a empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 01.183.733/0001-71, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 364, SALA 01, ENTRONCAMENTO, Imperatriz-MA, CEP 65903-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ARCELINO DE SIQUEIRA BRITTO SOBRINHO, portador do CPF 334.698.223-87, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220352/2022, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 02022022/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Adesão Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028016	Cabos Paciente (Monitor Multiparametro)	UNIDADE	5,00	1.062,000	5.310,00
028017	Sensores (Monitor Multiparametro)	UNIDADE	10,00	1.062,000	10.620,00
028018	Placa Mãe (Monitor Multiparametro)	UNIDADE	5,00	5.587,000	27.935,00
028019	Fonte (Monitor Multiparametro)	UNIDADE	5,00	179,000	895,00
028020	Display Monitor (Monitor Multiparametro)	UNIDADE	5,00	399,000	1.995,00
028021	Compressor (Aspirador Cirurgico)	UNIDADE	4,00	357,000	1.428,00
028022	Válvula (Aspirador Cirurgico)	UNIDADE	4,00	205,000	820,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 020210222022  
FLS. 286  
Rub. 2

028023	Mangueira (Aspirador Cirúrgico)	UNIDADE	4,00	154,000	616,00
028024	Rolamento (Aspirador Cirúrgico)	UNIDADE	4,00	154,000	616,00
028025	Frasco (Aspirador Cirúrgico)	UNIDADE	5,00	762,000	3.810,00
028026	Valvula (ventilador pulmonar)	UNIDADE	4,00	1.837,000	7.348,00
028027	Placa Mãe (Ventilador Pulmonar)	UNIDADE	4,00	1.435,000	5.740,00
028028	Fonte (ventilador pulmonar)	UNIDADE	4,00	3.785,000	15.140,00
028029	Correlatos (ventilador pulmonar)	UNIDADE	10,00	1.985,000	19.850,00
028030	Refletor (foco clínico)	UNIDADE	5,00	3.699,000	18.495,00
028031	Lampada (foco clínico)	UNIDADE	15,00	182,000	2.730,00
028032	Placa Eletrônica (bomba de infusão)	UNIDADE	4,00	1.015,000	4.060,00
028033	Fonte (bomba de infusão)	UNIDADE	8,00	182,000	1.456,00
028034	Bomba Hidráulica (mesa cirúrgica)	UNIDADE	3,00	1.715,000	5.145,00
028035	Rolamento (mesa cirúrgica)	UNIDADE	5,00	94,000	470,00
028036	Acessórios Inox (mesa cirúrgica)	UNIDADE	5,00	699,000	3.495,00
028037	Vaporizador (carro anestesia)	UNIDADE	2,00	4.715,000	9.430,00
028038	Mangueira (carro anestesia)	UNIDADE	4,00	332,000	1.328,00
028039	Monomontos (carro anestesia)	UNIDADE	4,00	665,000	2.660,00
028040	Correlatos (carro anestesia)	UNIDADE	10,00	665,000	6.650,00
028041	Placa Principal (bisturi eletrônico)	UNIDADE	2,00	3.465,000	6.930,00
028042	Fonte (bisturi eletrônico)	UNIDADE	2,00	949,000	1.898,00
028043	Cabo de Placa (bisturi eletrônico)	UNIDADE	4,00	582,000	2.328,00
028044	Placa de bisturi (bisturi eletrônico)	UNIDADE	4,00	749,000	2.996,00
028045	Resistência (autoclave)	UNIDADE	8,00	615,000	4.920,00
028046	Guarnição (autoclave)	UNIDADE	8,00	1.249,000	9.992,00
028047	Bomba Vácuo (autoclave)	UNIDADE	8,00	1.432,000	11.456,00
028048	Bomba d'Água (autoclave)	UNIDADE	8,00	1.432,000	11.456,00
028049	Valvula Controladora (autoclave)	UNIDADE	8,00	3.699,000	29.592,00
028050	Lentes Ocular (colposcópico)	UNIDADE	2,00	1.232,000	2.464,00
028051	Objetivas Lampadas (colposcópico)	UNIDADE	2,00	1.665,000	3.330,00
028052	Placa Mãe (ultrassom)	UNIDADE	1,00	9.165,000	9.165,00
028053	Fonte (ultrassom)	UNIDADE	1,00	5.705,000	5.705,00
028054	Sondas (ultrassom)	UNIDADE	1,00	15.332,000	15.332,00
028055	Tubo (Raio-x)	UNIDADE	1,00	14.499,000	14.499,00
028056	Transformador KV (Raio-x)	UNIDADE	1,00	12.499,000	12.499,00
028057	Cabo AT (Raio-x)	UNIDADE	1,00	8.832,000	8.832,00
028058	Placa Principal/Comando (Raio-x)	UNIDADE	1,00	12.665,000	12.665,00
028059	Backy (Raio-x)	UNIDADE	1,00	7.632,000	7.632,00
028060	Racks (Processadora de Filme Radiológico)	UNIDADE	2,00	4.749,000	9.498,00
028061	Bombas Rolos (Processadora de Filme Radiológico)	UNIDADE	5,00	1.015,000	8.075,00
028062	Resistência (Processadora de Filme Radiológico)	UNIDADE	4,00	699,000	2.796,00
028063	Motor (Processadora de Filme Radiológico)	UNIDADE	4,00	1.032,000	4.128,00
028064	Motor Controlador (Máquina de Lavar Roupa)	UNIDADE	1,00	4.499,000	4.499,00
028065	Relamentos Manuais (Máquina de Lavar Roupa)	UNIDADE	1,00	2.499,000	2.499,00
028066	Motor Controlador (Secadora de Roupa)	UNIDADE	1,00	2.732,000	2.732,00
028067	Relamento (Secadora de Roupa)	UNIDADE	1,00	1.332,000	1.332,00
028068	Placa Controladora (Incubadora de Transporte)	UNIDADE	2,00	1.632,000	3.264,00
028069	Cupula (Incubadora de Transporte)	UNIDADE	2,00	2.699,000	5.398,00
028070	Miximotor (Incubadora de Transporte)	UNIDADE	4,00	1.632,000	6.528,00
028071	Sensores/Acessórios (Incubadora de Transporte)	UNIDADE	8,00	915,000	7.320,00
028072	Placa Controladora (Berço Aquecido)	UNIDADE	2,00	1.632,000	3.264,00
028073	Cupula (Berço Aquecido)	UNIDADE	2,00	2.599,000	5.198,00
028074	Resistência (Berço Aquecido)	UNIDADE	4,00	349,000	1.396,00
028075	Sensores/Acessórios (Berço Aquecido)	UNIDADE	8,00	815,000	6.520,00
028076	Placa Mãe (Desfibrador)	UNIDADE	1,00	2.052,000	2.052,00
028077	Fonte (Desfibrador)	UNIDADE	2,00	874,000	1.748,00
028078	PAS (Desfibrador)	UNIDADE	2,00	1.345,000	2.690,00
028079	Compressor (Nebulizador)	UNIDADE	5,00	222,000	1.110,00
028080	Valvulas (Nebulizador)	UNIDADE	5,00	165,000	825,00
028081	Manguirras (Nebulizador)	UNIDADE	5,00	165,000	825,00
028082	Motor (compressor de ar)	UNIDADE	5,00	1.699,000	8.495,00
028083	Filtro (compressor de ar)	UNIDADE	5,00	240,000	1.245,00
028084	Manômetro de pressão (compressor de ar)	UNIDADE	5,00	375,000	1.875,00
028085	Motor (Gabinete Odontológico)	UNIDADE	5,00	2.699,000	13.495,00
028086	Manguirras (Gabinete Odontológico)	UNIDADE	5,00	982,000	4.910,00
028087	Lâmpadas (Gabinete Odontológico)	UNIDADE	5,00	89,000	445,00
028088	Pednis (Equipo Odontológico)	UNIDADE	5,00	665,000	3.325,00
028089	Conectores (Equipo Odontológico)	UNIDADE	5,00	665,000	3.325,00
028090	Bateria (Fotopolimerizador)	UNIDADE	5,00	599,000	2.995,00
028091	Registro Água (Cuspideira)	UNIDADE	5,00	532,000	2.660,00
028092	Correta de Baixa Rotação (Cuspideira)	UNIDADE	5,00	1.382,000	6.910,00
028093	Correta de Alta Rotação (Cuspideira)	UNIDADE	5,00	1.382,000	6.910,00
028094	Seringa Triplíce (Cuspideira)	UNIDADE	5,00	465,000	2.325,00
028095	Lampoda (Refletor)	UNIDADE	5,00	64,000	320,00
028096	Display (Amalgamador)	UNIDADE	5,00	515,000	2.575,00
028097	Bateria (Amalgamador)	UNIDADE	5,00	174,000	870,00
028098	Camera / Placa (Profí)	UNIDADE	5,00	2.415,000	12.075,00
028099	Resistência (Estufa)	UNIDADE	5,00	325,000	1.625,00
028100	Chavo Liga/Desliga	UNIDADE	5,00	77,000	385,00
028101	Mangueira (Sugador de saliva)	UNIDADE	5,00	298,000	1.490,00
028102	Filtro (Sugador de saliva)	UNIDADE	5,00	242,000	1.210,00
028103	Conexão/Valvulas (Unidade Auxiliar)	UNIDADE	5,00	374,000	1.870,00
028104	Borção de Controle (Unidade Auxiliar)	UNIDADE	5,00	132,000	660,00
028105	Manguira (Unidade Auxiliar)	UNIDADE	5,00	369,000	1.845,00
028106	Placa Principal (Balança Adulto e Infantil)	UNIDADE	2,00	1.640,000	3.280,00
028107	Baterias (Balança Adulto e Infantil)	UNIDADE	8,00	222,000	1.776,00
028108	Concha/Gabinete (Balança Adulto e Infantil)	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
028109	Teclado/membrana (Balança Adulto e Infantil)	UNIDADE	2,00	589,000	1.178,00

VALOR GLOBAL R\$ 506.322,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02012022/2022
FLS.	254
Rub.	2

quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde . Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 388.948,00, Exercício 2022 Projeto 0217.103010006.1.031 Construção e ampliação de unidades , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 117.374,00 .

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações, conforme abaixo:

- Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas para a prestação de serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc 01012012/2022
FLS. 288
Rub. 2

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de execução e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal da prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: Agência nº 3649-8, Conta Corrente nº 52595-2 - Banco do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202 2022/2022
FLS. 089
Rub. 2

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for executado impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços executados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva execução, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta de material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 290
Rub. 2

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102102/2022
FLS. 797
Rub. 2

- do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
  - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 022022/2022
FLS. 292
Rub. 0

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de PEDREIRAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 16 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06  
MARCILIO LIRA XIMENES  
CPF: 813.006.623-87  
CONTRATANTE

DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 01.183.733/0001-71  
ARCELINO DE SIQUEIRA BRITTO SOBRINHO  
CPF 334.698.223-87  
CONTRATADO





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA	
Proc	01012022/2022
FLS.	293
Rub.	02

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220352/2022 - ADESÃO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02022022/2022.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.183.733/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. **VIGENCIA:** 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 388.948,00, Exercício 2022 Projeto 0217.103010006.1.031 Construção e ampliação de unidades , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 117.374,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 002/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 16 de Março de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde.

PEDREIRAS - MA, 16 de Março de 2022

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde»

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 02022022 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2022

Recibo gerado em 23 de Março de 2022 às 16:26:56 com o número 1648063616743.

São Luis, 23 de Março de 2022

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 248590

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

PROCESSO: 02022022 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2022

CONTRATO: 20220352 / 2022

CONTRATADO: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ CONTRATADO: 01183733000171

DATA ASSINATURA: 16/03/2022

VALOR: R\$ 506.322,000000

Recibo emitido em 23 de Março de 2022 às 16:34:37 com o número 1648064077738.

São Luis, 23 de Março de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/2022
FLS.	296
Rub.	l

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 556 de 4 de Abril de 2022

das Unidades de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Sec. Mun. de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017: Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 08 de março de 2022. Maria do Amparo dos Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. : 02022022/2022

**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Processo Administrativo nº 02022022/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Senhor Marcilio Lira Ximenes, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.733/0001-71, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20210802-PE-027/2021 do Município de Amarante do Maranhão/MA, datada 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão - Segunda - Feira - datada 02 de agosto de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2021. Pedreiras - MA, 09 de março de 2022. Marcilio Lira Ximenes - Secretário Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210659/2021

**EXTRATO DO I - TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo aditivo de Contrato nº 20210659/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA. **DA VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2022 a 31/12/2022, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo: **UNIDADE GESTORA:** 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: **PROJETO/ATIVIDADE:** 17 511 0011 1.018 - Construção e Recuperação de estradas vicinais: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 30 de dezembro de 2021. Marcos Brunieri de Freitas - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210659/2022

**EXTRATO DO I - TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo aditivo de Contrato nº 20210659/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2022 a 31/12/2022, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo: **UNIDADE GESTORA:** 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: **PROJETO/ATIVIDADE:** 17 511 0011 1.018 - Construção e Recuperação de estradas vicinais: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 30 de dezembro de 2021. Marcos Brunieri de Freitas - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220055/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo aditivo de Contrato nº 20220055/2022, Processo: 2701001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.973.504/0001-07 **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 28/03/2022 até o dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 2901 Fundo Municipal de Saúde - **FMS PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 0022 2.060 - Manutenção da Assistência Farmacêutica **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.32.00 Materiais Bem ou serv. p/ distribuição gratuita **UBELEMENTO** 3.3.90.32.99 Outros





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2022022/2022
FLS.	297
Rub.	1

#### TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 556 de 4 de Abril de 2022

**LOPES COMERCIO - ME**, inscrito no CNPJ: 19.834.205/0001-09. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em realização de eventos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.36.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº007/2022 -EDUC, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Credito Suplementar. Pedreiras - MA, 10/02/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 22/02/2022. Maria do Amparo dos Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220351/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220351/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702004/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a senhora Ivaneide da Silva Carvalho, portadora do CPF nº 217.380.018 -30, **OBJETO:** fornecimento de salgados variados para eventos de Inauguração das Unidades de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 09/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Sec. Mun. de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017: Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2022 -EDUC, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 09/03/2022. Maria do Amparo dos Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220292/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220292/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302004/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa LITORÂNEA TENDAS E GALPÕES LTDA, CNPJ nº 43.756.269/0001-05. **VIGENCIA:** 21/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº008/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 21/02/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220352/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220352/2022 - ADESÃO Nº 002/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02022022/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.183.733/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. **VIGENCIA:** 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), **DOTAÇÃO:** Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 388.948,00, Exercício 2022 Projeto 0217.103010006.1.031 Construção e ampliação de unidades, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 117.374,00. **MODALIDADE:** **ADESÃO Nº 002/2022**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 1º Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 16 de

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220297/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220297/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102002/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa. F. de Assis S. Sousa, inscrito no CNPJ: 07.554.319/0001-08, **OBJETO:** Fornecimento de refeição (marmita), visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 22/02/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Sec. Mun. de Educação Pública PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.017: Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2022 -EDUC, com





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2022027202 2  
FLS. 298  
Rub. l

**TERCEIROS**

Ano 10 - Edição Nº 556 de 4 de Abril de 2022

Março de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde. PEDREIRAS - MA, 16 de Março de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220356/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220356/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e a Sr Elias Bento Silva, residente e domiciliado à Rua da Palmeirinha, 740 - Engenho - Pedreiras - MA., inscrito no CPF sob o 293.175.683-00, **OBJETO:** locação de Imóvel localizado à Rua da Palmeirinha, 740, Bairro: Engenho, Pedreiras - MA, visando funcionamento à Secretaria da Unidade de Ensino Reino Infantil e Unidade de Ensino Raimundo Monteiro. **VIGENCIA:** 15/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 04 (Quatro) meses, tendo como valor global R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 20.087 – Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 15/03/2022 Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220360/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220360/2022.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 39.147.706/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 045/2021-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 20.712,17 (vinte mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Projeto 0217.103010006.1.031 Construção e ampliação de unidades , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 20.712,17. **VIGÊNCIA:** 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** O Sr. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 23 de Março de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220361/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220361**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA e a empresa M A DA SILVA DEMETRIO, CNPJ nº 17.766.448/0001-13, **Endereço:** Rua Rui Mesquita, n ° 1168, Bairro Engenho, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000. **OBJETO:** Serviço de lavagem da frota de veículos do município, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 18/03/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde Pública CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 18/03/2022. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220362/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220362/2022.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: EXPANSÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 31.504.008/0001-19. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 045/2021-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil, oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Projeto 0217.103010006.1.031 Construção e ampliação de unidades , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 69.800,00. **VIGÊNCIA:** 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** O Sr. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. ANSELMO MATOS CASTRO, pela contratada. Pedreiras - MA, 23 de Março de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220364/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220364/2022.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

